

O Conselho Deliberativo da Fusesc, aprovou, em 23/11/2023, as Políticas de Investimentos dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa da Entidade, com vigor a partir de 01/01/2024. A aprovação atende a Resolução CMN no 4.994, de 24/03/2022, que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Com validade para os próximos cinco anos (2024/2028), as Políticas foram desenvolvidas visando a diversificação da carteira de investimentos e contemplam as oportunidades que possam surgir no mercado financeiro, sempre considerando a relação risco x retorno.

A Política de Investimentos é o principal normativo para a alocação dos investimentos dos planos de benefícios e do PGA. Cada plano tem a sua Política e o desenvolvimento do documento são considerados parâmetros como a modalidade do plano, o perfil da massa de participantes, os fluxos de pagamentos futuros dos benefícios e as opções de investimento disponíveis, considerando suas rentabilidades e riscos.

Assim, os recursos devem ser aplicados conforme as necessidades específicas de cada um dos planos e os investimentos realizados buscam assegurar a solvência, a liquidez e o equilíbrio técnico, respeitando as regras de alocação para cada uma das modalidades de investimento.

[Confira aqui](#) as Políticas de Investimentos.

Fonte: Fusesc, em 08.12.2023